



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 172 / GABI / 2022

Ponte Nova, 24 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 289/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 16:13
Administrativo

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 127/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em resposta ao **Of. 127/2021/SAPL/DGRI - Requerimento nº 12/2022, protocolado sob o nº 76/2022**, de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, solicitando informações atualizadas acerca da elaboração do plano de carreira dos profissionais da educação, segue ofício no 062/2022 da Secretaria Municipal de Educação, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

**WAGNER MOL
GUIMARAES:**
[REDACTED] 603006 [REDACTED]
Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por WAGNER MOL
GUIMARAES: [REDACTED] 603006 [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103,
OU=Secretaria da Receita Federal - Brasil - RFB,
OU=ARCOIREIOS, OU=RFB e-CFZ-A3,
OU=WAGNER MOL GUIMARAES: [REDACTED] 603006 [REDACTED]
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.25 15:33:36-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.0



Ofício n. 062/2022

Ref.: Resposta ao Ofício n. 127/2022/SAPL/DGRI.

Para Câmara de Vereadores de Ponte Nova/MG
At. Antônio Carlos Pracatá de Sousa – presidente

Em atenção ao Ofício dessa r. Casa Legislativa e reiterando resposta do mesmo (ofício 36/2022 de 02/02/2022), sobre requerimento n.12, protocolo n. 76/2022, temos a informar o que segue:

O Município de Ponte Nova, em seu ordenamento jurídico, conta com a Lei Municipal Complementar 2.728, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ponte Nova, e dá outras providências. Todavia, passados mais de 18 anos de sua vigência, nenhum gestor, até agora, não se desincumbiu de cumprir o seu art. 63, que aduz:

"Art. 63. A presente lei será revista até o mês de abril de 2004, com a inclusão de parâmetros de progressão de níveis salariais".

Portanto, o prazo legal para estabelecimento efetivo do Plano de Carreira do Magistério venceu há 18 anos. Somente com a atual gestão do Município, foi iniciada efetivamente a confecção do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, com pretensão de revogar a lei anterior, que já se encontra bastante remendada e distante das atuais necessidades da classe em vários aspectos e da atual realidade jurídica. Todavia, houve atraso no cumprimento do cronograma para elaboração do Projeto de Lei em razão da pandemia da Covid-19, especialmente com a edição da Lei Federal 173.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Já há escrito um escopo do novo Plano de Carreira do Magistério, que será amplamente discutido com a classe e demais interessados até que se chegue a uma proposição de lei. O cronograma de ações ficou assim estabelecido, tendo à frente dos trabalhos a Secretaria Municipal de Educação:

Data	Ação
Março/2022	Discussão e redação pela equipe da Semed de sugestões/alterações ao escopo do Novo Plano de Carreira e Estatuto do Magistério (NPCEM)
Abril/2022	Discussão e redação pelos profissionais da educação de sugestões de alterações na minuta do NPCEM.
Maio/2022	Discussão e redação por equipe técnica da Prefeitura de Projeto de Lei do NPCEM.
Junho/2022	Apresentação do PL do NPCEM aos profissionais da educação e interessados, a fim de colher proposições.
Julho/2022	Redação final do PL do NPCEM e envio para a Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 24 de março 2022.


Keila Aparecida Izidório Lacerda,
Secretaria Municipal de Educação.

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretaria Municipal de Educação
CPF: [REDACTED] 606.856- [REDACTED]

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Ponta Nova - MG

Assunto: reitera requerimento nº 12/2022, protocolado sob nº 76/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 07/03/2022, o Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, considerando que o ofício nº 82/GABI/2022 não contempla as informações requeridas, solicita reiterar o requerimento aprovado por unanimidade solicitando encaminhar, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas** acerca da elaboração do plano de carreira dos profissionais da educação. Requer-se, em especial:

- 1) esclarecimentos acerca de quais medidas já foram adotadas até a presente data, principalmente após junho de 2021, data em que o Executivo prestou as informações por mim solicitadas no Requerimento nº 125/2021/SAPL (Of. nº 368/ GABI / 2021);
- 2) quais etapas ainda faltam ser concluídas para a elaboração definitiva do plano;
- 3) qual a data prevista para o envio de projeto de lei disciplinando o plano de carreira para análise do Poder Legislativo.

A resposta a ser encaminhada deverá vir acompanhada de cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Solicita-se, ainda, que seja informado sobre a existência de comissão (ou equivalente) composta por representantes das diversas categorias de profissionais da educação destinada a debater e participar da elaboração do plano de carreira, esclarecendo sobre eventual envolvimento do Sindserp nos trabalhos.

O pedido se justifica uma vez que se trata de obrigação legal prevista no Plano Nacional de Educação – PNE e de antiga reivindicação da classe, devendo o Executivo, além de prestar esclarecimentos aos interessados, garantir o rápido cumprimento do direito desses servidores.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente